

DECRETO Nº 2.022, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.464, de 02 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

09.01.08.241.0017.2116	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO IDOSO	
3.3.3.50.41.0000	Contribuição	R\$ 3.000,00
Recurso 1151 - Fundo Municipal da Assistência Social		
	TOTAL	R\$ 3.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para crédito adicional especial aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Redução da seguinte classificação orçamentária:

09.01.08.241.0017.2116	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO IDOSO	
3.4.4.90.51.0000 - 47378	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
Recurso 1151 - Fundo Municipal da Assistência Social		
	TOTAL	R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 02 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração